

EDITAL Nº 27/2026 – PPGSOC/UEL – SELEÇÃO DE ESTUDANTES REGULARES

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Sociologia, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Estadual de Londrina (PPGSOC/UEL), no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM 10/2026, de abertura das inscrições de estudantes regulares para os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEL, que ocorrerá somente pela internet, torna público aos/às interessados/as as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas para os **cursos de Mestrado e de Doutorado, a ter início em 15 de março de 2027, no primeiro período letivo de 2027, em formato presencial.**

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador/celular.

1. Objeto

1.1 O presente Edital estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGSOC/UEL), na condição de Estudante Regular, no primeiro período letivo de 2027, no formato presencial.

1.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos/as que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

1.3 Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos.

1.4 Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail

secposcch@uel.br

2. Cronograma

2.1 Os/as candidatos/as deverão acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do PPGSOC/UEL ([clique aqui](#)), estão obrigados a atender aos prazos estabelecidos no Cronograma abaixo, bem como àqueles que serão divulgados durante o processo seletivo. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará na exclusão do processo seletivo.

Etapa	Atividade	Data(s)
Inscrições	Período para Requerimento de Isenção do valor do preço público de inscrição - Deliberação – Colegiado PPG <i>Stricto sensu</i> nº 016/2026, disponível neste link: clique aqui	15 e 16 de setembro de 2026
	Resultado dos pedidos de isenção de inscrição	21 de setembro de 2026, a partir das 17h
	Recurso contra resultado de pedido de isenção de inscrição	22 de setembro de 2026
	Resultado do recurso de pedido de isenção de inscrição	24 de setembro de 2026, a partir das 17h
	Inscrições	01 de outubro de 2026 a 20 de outubro de 2026
	Entrevista – Ações Afirmativas – Comissão de Heteroidentificação	10 de novembro de 2026 a partir das 8h30min no modo presencial, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação – Sala 04, Campus Universitário - UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil).
	Resultado da Análise das Comissões de Ações Afirmativas	18 de novembro de 2026 na página do PPGSOC, a partir das 17h
	Recurso ao Resultado da Análise das Comissões de Ações Afirmativas	19 de novembro de 2026
	Devolutiva do recurso ao Resultado da Análise das Comissões de Ações Afirmativas	25 de novembro de 2026 na página do PPGSOC, a partir das 17h
	Edital com resultado da homologação das inscrições	21 de outubro de 2026

	Recurso contra o resultado da homologação das inscrições	22 de outubro de 2026 (até 18h)
	Editais com resultado da homologação das inscrições após recurso (1)	23 de outubro de 2026
Análise de Projeto (eliminatória)	Análise dos Projetos de Pesquisa	21 de outubro a 03 de novembro de 2026
	Editais com resultado da análise dos Projetos de Pesquisa	04 de novembro de 2026
	Recurso contra resultado da análise dos Projetos de Pesquisa	05 de novembro de 2026 (até 18h)
	Editais com resultado da análise dos Projetos de Pesquisa após recurso (1)	06 de novembro de 2026
Defesa de Projeto (eliminatória)	Convocação via e-mail para defesa do Projeto de Pesquisa	06 de novembro de 2026
	Defesa dos Projetos de Pesquisa	09 a 16 de novembro de 2026
	Editais com resultado da defesa dos Projetos de Pesquisa	17 de novembro de 2026
	Recurso contra resultado da defesa dos Projetos de Pesquisa	18 de novembro de 2026 (até 18h)
	Editais com resultado da defesa dos Projetos de Pesquisa após recurso (1)	19 de novembro de 2026
Adequação de Projeto (eliminatória)	Análise da adequação do Projeto de Pesquisa ao Projeto e/ou Grupo de Pesquisa dos/as orientadores/as indicados/as	17 a 19 e 23 a 24 de novembro de 2026
	Editais com resultado da adequação do Projeto de Pesquisa	25 de novembro de 2026
	Recurso contra resultado da adequação do Projeto de Pesquisa	26 de novembro de 2026 (até 18h)
	Editais com resultado da adequação do Projeto de Pesquisa após recurso (1)	27 de novembro de 2026
Currículo (classificatória)	Análise dos Currículos Lattes	25 e 26 de novembro de 2026
	Editais com resultado da Análise dos Currículos	27 de novembro de 2026
	Recurso contra resultado da Análise dos Currículos	30 de novembro de 2026, até 18h
	Editais com resultado da Análise dos Currículos pós recurso (1)	01 de dezembro de 2026
Resultado	Editais com as Notas Finais dos classificados	02 de dezembro de 2026
	Editais com os classificados dentro do n° de vagas e convocação para matrícula	03 de dezembro de 2026
	Período de matrícula	16 e 17 de dezembro de 2026

(1) Publicado somente se houver recurso que altere o resultado do Edital anterior.

O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/ppgsoc/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

3. Vagas e Modalidades

3.1 O processo seletivo ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme [Resolução CEPE nº 034/2021](#):

- a) Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;
- b) Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);
- c) Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;
- d) Suplementares para pessoas com deficiência.

3.2 O PPPGSOC/UEL oferta 35 (trinta e cinco) vagas para Estudantes Regulares, com possibilidade de suplementação. As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

- a) Curso de Mestrado: 20 (vinte) vagas, sendo **6 (seis) reservadas a pessoas autodeclaradas negras** (pretas e pardas); **01 (uma) vaga suplementar** (além das 20 ofertadas pelo Programa) reservada a pessoas **autodeclaradas indígenas**; e **01 (uma) vaga suplementar** (além das 20 ofertadas pelo Programa) reservada para **pessoas com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- b) Curso de Doutorado: 15 (quinze) vagas, sendo **5 (cinco) reservadas a pessoas autodeclaradas negras** (pretas e pardas); **01 (uma) vaga suplementar** (além das 15 ofertadas pelo Programa) reservada a pessoas **autodeclaradas indígenas**; e **01 (uma) vaga suplementar** (além das 15 ofertadas pelo Programa) reservada para **pessoas com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.3 As pessoas negras (pretas e pardas) que obtenham avaliação que lhes garanta vagas de ampla concorrência não serão computadas para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.

3.4 As vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) que não forem preenchidas serão remetidas à ampla concorrência.

3.5 O número de vagas ofertadas para orientação, por docente, está disponível no Anexo II do presente Edital.

4. Isenção do recolhimento do preço público de inscrição

4.1 Tem direito à isenção do recolhimento do preço público de inscrição o/a candidato/a que comprovar, nos termos deste Edital, as seguintes condições:

- a) Cumprir o disposto na **Lei Estadual/PR nº 19.196/2017**: ter sido convocado/a e nomeado/a pela Justiça Eleitoral do Paraná para prestar serviço eleitoral de preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anterior à data de publicação deste Edital;
- b) Cumprir o disposto na **Lei Estadual/PR nº 19.293/2017**: ter realizado 2 (duas) doações de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação deste Edital;
- c) Ser inscrito/a no **Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)**, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007; e for membro de **família de baixa renda**, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007;

Obs: Para verificação dos critérios condizentes para as isenções de valor de inscrição, sugerimos fortemente consultar as instruções estabelecidas na Deliberação – Colegiado PPG *Stricto sensu* nº 016/2026, disponível: [clique aqui](#) .

4.1.1 Procedimentos para isenção de acordo com a **Lei Estadual/PR nº 19.196/2017 (prestação de serviço eleitoral)**:

- a) Preencher formulário on-line disponível [aqui \(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas entre os dias **15 e 16 de setembro de 2026**, juntamente com a cópia da comprovação de serviço eleitoral prestado, expedido pela Justiça Eleitoral.
O documento comprobatório deverá ser enviado no formato PDF;
- b) O/a candidato/a com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até o dia **21 de setembro de 2026**;
- c) O/a candidato/a cujo pedido de isenção tenha sido **indeferido** poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 22 de setembro de 2026**. O recurso deve ser apresentado por meio do modelo de requerimento disponível [aqui \(clicar\)](#) e enviado, no formato DOC, pelo formulário on-line disponível [aqui \(clicar\)](#). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para a interposição do recurso e informar o item e alínea do Edital em que se baseia a interposição. É facultado ao/à candidato/a anexar no formulário on-line documento que fundamente o recurso. É vedada a apresentação ou a reapresentação de documentos solicitados neste Edital.
- d) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail informado no formulário on-line de interposição de recurso a partir das **17h do dia 24 de setembro de 2026**;
- e) Após o resultado do pedido de isenção (deferido ou indeferido), o/a candidato/a deverá realizar a inscrição no processo seletivo de acordo com os prazos e procedimentos definidos no **item 5** do presente Edital.

4.1.2 Procedimentos para isenção de acordo com a **Lei Estadual/PR nº 19.293/2017 (doação de sangue)**:

- a) Preencher formulário on-line disponível [aqui \(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas entre os dias **15 e 16 de setembro de 2026**, juntamente com a cópia da comprovação de que realizou 2 (duas) doações de sangue dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data de publicação deste Edital, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo

Município. O documento comprobatório das doações de sangue deverá ser enviado no formato PDF;

- b) O/a candidato/a com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até o dia **21 de setembro de 2026**;
- c) O/a candidato/a cujo pedido de isenção tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 22 de setembro de 2026**. O recurso deve ser apresentado por meio do modelo de requerimento disponível [aqui \(clique\)](#) e enviado, no formato DOC, pelo formulário on-line disponível [aqui \(clique\)](#). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para a interposição do recurso e informar o item e alínea do Edital em que se baseia a interposição. É facultado ao/a candidato/a anexar no formulário on-line documento que fundamente o recurso. É vedada a apresentação ou a reapresentação de documentos solicitados neste Edital;
- d) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail informado no formulário on-line de interposição de recurso a partir das 17h do dia **24 de setembro de 2026**;
- e) Após o resultado do pedido de isenção (deferido ou indeferido), o/a candidato/a deverá realizar a inscrição no processo seletivo de acordo com os prazos e procedimentos definidos no **item 5** do presente Edital;

4.1.3 Procedimentos para isenção de **inscritos no CadÚnico** e pertencentes a **famílias de baixa renda**;

- a) Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição apenas para o/a candidato/a que, **cumulativamente**:
 - (i) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007; e
 - (ii) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007;
- b) Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o/a candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de

Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS ativo e regular no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal;

- c) É da inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados;
- d) Não será concedida a isenção do recolhimento do preço público de inscrição ao/a candidato/a que não atenda ao disposto nas letras “a”, “b” e “c” deste item 4.1.3;
- e) Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá solicitar o “Requerimento Isenção CadÚnico” disponibilizado no link [clique aqui](#)*. No Requerimento deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o/a candidato/a deverá salvar as informações para compor a base de dados;
- f) O/a candidato/a requerente da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra “a”, subitem “ii”, deste item 4.1.3;
- g) Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico;
- h) **Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS** e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do/a candidato/a na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item 4.1.3;
- i) O pedido de isenção poderá ser efetuado **no período de 15 a 16 de setembro de 2026**, no horário de Brasília;

- j) As informações prestadas no Requerimento, referentes ao pedido de isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a;
- k) O SEBEC/UEL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a;
- l) A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;
- m) A relação dos/as candidatos/as com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no [site do PPGSOC \(clique aqui\)](#) a partir das 17h do dia **21 de setembro de 2026**;
- n) O/A candidato/a cujo pedido de isenção tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento a partir das 8h às 23h59min **do dia 22 de setembro de 2026**, no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (ppgsoc@uel.br);
- o) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa de Pós-Graduação em Sociologia a partir das 17h do dia **24 de setembro de 2026**;
- p) Após o resultado do pedido de isenção (deferido ou indeferido), o/a candidato/a deverá realizar a inscrição no processo seletivo de acordo com os prazos e procedimentos definidos no **item 5** do presente Edital;

5. Inscrição no Processo Seletivo (para todas as modalidades de vagas)

5.1 A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

5.2 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por

isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5.3 A inscrição poderá ser efetuada somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB, 5MB para o diploma e 1MB para os demais documentos. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.

5.4 É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

5.5 Não será possível realizar alteração de curso após a inscrição. Portanto, antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, verifique atentamente se a inscrição está sendo realizada no programa desejado.

5.6 Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via **sistema *online* de inscrição, fazendo *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição**.

5.7 Os documentos serão avaliados pela Coordenação do Programa e o/a candidato/a só poderá fazer alteração de documentação após a avaliação e durante o período de inscrição. Após a data de encerramento das inscrições, indicada neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e faça o ajuste para o horário de Brasília.

5.8 Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

5.9 Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

6. Dos documentos para a inscrição

6.1 – Mestrado – documentos exigidos

6.1.1. O upload deverá ser do documento original digitalizado e não da cópia ou fotografia

- a) Cópia digitalizada (frente e verso, sem tarja nem dobras) da Cédula de Identidade (R.G.) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório de Identidade. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o upload deverá ser realizado nos dois campos também;
- b) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (frente e verso, sem tarja, nem dobras). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, é obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da [Receita Federal \(clique aqui\)](#); Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;
- c) Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou de Casamento (sem tarja, nem dobras);
- d) Cópia digitalizada do comprovante de regularidade com serviço militar obrigatório (Certificado de Reservista; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Isenção) para os que possuem até 45 anos de idade - sem tarja nem dobras;
- e) Cópia digitalizada do diploma do curso de graduação (frente e verso). Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado/a no último semestre de graduação e deverá apresentar, no ato de matrícula, documento comprobatório de conclusão da graduação, no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (15/03/2027).

- f) Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar cópia digitalizada: (1) passaporte; (2) diploma autenticado de graduação (idioma de origem); (3) cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação para a língua portuguesa; (4) certidão de nascimento ou de casamento (idioma de origem); (5) cópia autenticada da tradução juramentada para a língua portuguesa da certidão de nascimento ou de casamento; (6) CPF; e (7) Visto de permanência no país, atualizado;
- g) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) completo, compreendendo a Atuação Profissional e Produção referente ao período 2022-2026 e respectivos documentos comprobatórios. O Currículo deve ser apresentado de acordo com as instruções contidas no **item 6.4** deste Edital.;
- h) Tabela de Pontuação do Currículo Lattes, disponível no Anexo I, devidamente preenchida com a pontuação autoatribuída pelo/a candidato/a ao seu Currículo Lattes. Uma explicação de como realizar o preenchimento da Tabela de Pontuação do Currículo Lattes está disponível [aqui \(clicar\)](#). No sistema de inscrição, anexar esse arquivo em “Outros documentos um”.
- i) Projeto de Pesquisa anônimo e com a “Ficha de Identificação” disponível no Anexo III como primeira folha. O Projeto deve ser apresentado de acordo com as instruções contidas no **item 6.5** deste Edital;
- j) Documentação comprobatória da Proficiência em Língua Inglesa aceita pelo PPGSOC/UEL. Para saber sobre a documentação aceita para a comprovação de proficiência em língua inglesa, [clicar aqui](#).

6.1.2. O candidato deverá fazer upload somente dos documentos exigidos neste edital.

6.1.3. Atenção: O/A candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (15/03/2027), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

6.1.4. Os documentos encaminhados para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico da Pós-Graduação, serão utilizados para a confirmação da matrícula;

Haverá necessidade de upload apenas da documentação pendente exclusiva para a matrícula;

6.2 Doutorado

6.2.1. O upload deverá ser do documento original digitalizado e não da cópia ou fotografia

- a) Cópia digitalizada (frente e verso, sem tarja nem dobras) da Cédula de Identidade (R.G.) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório de Identidade. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o upload deverá ser realizado nos dois campos também;
- b) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (frente e verso, sem tarja, nem dobras). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, é obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da [Receita Federal \(clique aqui\)](#); Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;
- c) Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou de Casamento (sem tarja, nem dobras);
- d) Cópia digitalizada do comprovante de regularidade com serviço militar obrigatório (Certificado de Reservista; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Isenção) para os que possuem até 45 anos de idade - sem tarja nem dobras;
- e) Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Mestrado em Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES. Caso o candidato ainda não tenha realizado a defesa de sua dissertação, deverá apresentar documento comprovando que a banca de defesa da

Dissertação ocorrerá até a data do início do primeiro semestre letivo da UEL, em 15/03/2027.

- f) Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar cópia digitalizada: (1) passaporte; (2) diploma autenticado de graduação (idioma de origem); (3) cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação para a língua portuguesa; (4) certidão de nascimento ou de casamento (idioma de origem); (5) cópia autenticada da tradução juramentada para a língua portuguesa da certidão de nascimento ou de casamento; (6) CPF; e (7) Visto de permanência no país, atualizado;
- g) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) completo, compreendendo a Atuação Profissional e Produção referente ao período 2022-2026 e respectivos documentos comprobatórios. O Currículo deve ser apresentado de acordo com as instruções contidas no **item 6.4** deste Edital.;
- h) Tabela de Pontuação do Currículo Lattes, disponível no Anexo I, devidamente preenchida com a pontuação autoatribuída pelo/a candidato/a ao seu Currículo Lattes. Uma explicação de como realizar o preenchimento da Tabela de Pontuação do Currículo Lattes está disponível [aqui \(clique\)](#). No sistema de inscrição, anexar esse arquivo em “Outros documentos um”.
- i) Documento elaborado pelo/a próprio/a candidato/a contendo informações sobre a Dissertação/Trabalho de Conclusão de Mestrado na seguinte sequência: (1) Título; (2) Orientador/a; (3) Banca Examinadora; (4) Data da Defesa; (5) Nome do Programa de Pós-graduação e Instituição de Ensino Superior; (6) Resumo; (7) Sumário; (8) Referências Bibliográficas. No sistema de inscrição, anexar esse arquivo em “Outros documentos três”.

6.2.2. O/A candidato/a que apresentar documento que não o diploma ou a Ata ou o Certificado de conclusão do Mestrado deve ter ciência que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de Mestrado (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (15/03/2027), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

6.3 Os/As candidatos/as deverão preencher, obrigatoriamente, o Formulário de Indicação de Orientador/a, disponível em [inserir link], **durante o período de inscrições estabelecido no item 2.1 deste Edital**, observado o horário de Brasília. No formulário, deverão ser indicados/as três docentes, em ordem de preferência, vinculados/as à mesma Linha de Pesquisa. O não preenchimento e envio do formulário dentro do prazo de inscrições, bem como a indicação de docentes de Linhas de Pesquisa distintas, implicará o indeferimento da inscrição do/a candidato/a. A indicação tem caráter de preferência e não assegura a vinculação automática do/a candidato/a a qualquer docente indicado/a.

6.4 Instruções sobre como apresentar o **Currículo Lattes**:

- a) O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em arquivo único no formato PDF. O Currículo Lattes deve ser apresentado no formato completo e apresentar dados de atuação profissional e produção para o **período 2022-2026**. A documentação comprobatória deverá ser apresentada na mesma ordem em que os registros aparecem no Currículo Lattes do/a candidato/a;
- b) Tanto o Currículo Lattes quanto os documentos comprobatórios deverão conter marcações indicando o tópico correspondente à Tabela de Pontuação do Currículo Lattes disponibilizada no **Anexo I**. Um passo a passo de como realizar as marcações no Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios está disponível [aqui \(clique\)](#);
- c) “Trabalhos e publicações na área” devem ser comprovados contendo informações sobre: o ISSN e o nome do periódico/evento acadêmico (quando for o caso); o ISBN e a ficha catalográfica completa do livro (quando for o caso); e página inicial e página final dos trabalhos;
- d) É de responsabilidade dos/as candidatos/as apresentar os Currículos Lattes conforme as instruções indicadas nas letras “a”, “b” e “c”. Itens fora do período 2022 a 2026, sem comprovações ou sem marcações no Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios não serão pontuados.

6.5 Instruções sobre como apresentar o **Projeto de Pesquisa**:

- a) O projeto deverá vir com a “Ficha de Identificação” como primeira folha, disponível no **Anexo III** do presente Edital. A Ficha deve ser preenchida apenas com os **06 (seis) primeiros dígitos do CPF**. Esses números também devem ser utilizados para salvar o arquivo PDF do Projeto de Pesquisa (Ex.: 123456.pdf);
- b) O nome do arquivo PDF, a Ficha de Identificação ou qualquer outra parte do projeto de pesquisa não pode conter informações que permitam a identificação do/a candidato/a. A anonimização do projeto deve ser garantida pela: (1) renomeação do arquivo PDF, conforme item 6.5, alíneas “a” e “b”; (2) exclusão de metadados do arquivo PDF - veja [aqui \(clique\)](#) um passo a passo de como excluir os metadados a partir do editor de texto Word ; e (3) supressão de autocitações, trechos ou referências que permitam, direta ou indiretamente, a identificação do/a candidato/a. A supressão pode ser feita pela exclusão de trechos ou, no caso de citações diretas ou indiretas, pela substituição do nome do/a autor/a candidato/a por letras como XXXXXX. É de responsabilidade do/a candidato/a a garantia do anonimato do projeto;
- c) O Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes tópicos:
- Título
 - Resumo (máximo de 20 linhas)
 - Objeto (problematização e hipóteses)
 - Abordagem teórica do objeto
 - Objetivos (geral e específicos)
 - Justificativa (relevância) e viabilidade
 - Procedimentos metodológicos (métodos de abordagem, coleta de dados e formas de análise)
 - Cronograma;
 - Referências bibliográficas.
- d) Excetuando-se a “Ficha de Identificação”, as demais normatizações de editoração do Projeto de Pesquisa devem seguir o “Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos – ABNT”, disponível [aqui \(clique\)](#);
- e) Os Projetos de Pesquisa deverão conter entre **15 e 20 páginas**, incluindo todos os tópicos indicados na letra “c”;

f) O não cumprimento das instruções indicadas nas alíneas “a” e “b” implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a. A violação da condição de anonimato detectada na fase de Análise do Projeto resultará na atribuição da nota 0,0 (zero) ao Projeto de Pesquisa.

6.6 O Edital com o resultado da homologação das inscrições para o processo seletivo, contendo a relação de inscrições deferidas e indeferidas e os documentos comprobatórios da proficiência em língua inglesa aceitos e não aceitos, será disponibilizado no [site do PPGSOC/UEL \(clique aqui\)](#) conforme estabelecido no item **2.1** (Cronograma);

6.7 O/A candidato/a cuja inscrição no processo seletivo for indeferida poderá apresentar recurso contra o resultado, conforme estabelecido no **item 2.1** (Cronograma). O recurso deve ser apresentado por meio do modelo de requerimento disponível [aqui \(clique\)](#) e enviado, no formato DOC, pelo formulário on-line disponível [aqui \(clique\)](#). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para a interposição do recurso e informar o item e a alínea do Edital em que se baseia a interposição. É facultado ao/a candidato/a anexar no formulário on-line documento que fundamente o recurso. É vedada a apresentação ou a reapresentação de documentos solicitados neste Edital.

6.8 A resposta ao recurso será enviada para o e-mail informado no formulário on-line de interposição de recurso. Caso algum recurso altere o resultado da homologação das inscrições, novo Edital com resultado definitivo (após recurso) será publicado a partir das 17h, conforme estabelecido no **item 2.1** (Cronograma), no [site do PPGSOC/UEL \(clique aqui\)](#).

6.9 Não haverá entrega presencial de documentação.

6.10 O envio da documentação é exclusivamente via sistema de inscrição *online* através do *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição.

6.11 O/A candidato/a que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído do processo seletivo. Em caso de desistência do processo

seletivo ou em qualquer outra situação, não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.

7. Inscrição para Vagas Reservadas ou Suplementares

7.1 O/a candidato/a que se inscrever na modalidade de **vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras** (pretas e pardas) deverá se submeter à Comissão de Heteroidentificação e seus procedimentos, sem prejuízo dos demais procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital, como segue:

- a) Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) deve-se fazer a opção de cotas no ato da inscrição.
- b) A Comissão de Heteroidentificação realizará as entrevistas, de modo presencial, no LABESC – Laboratório Escola de Pós-Graduação – Sala 04, Campus Universitário – UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil) **a partir das 08h30min, no dia 10 de novembro de 2026**, conforme agendamento e diretrizes estabelecidos na Deliberação – Colegiado PPG Stricto sensu n. 016/2026, que pode ser encontrada [neste link](#).
- c) O/A candidato/a a esta modalidade deverá realizar o agendamento no Portal do Estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em **“Agendamento Entrevista Heteroidentificação”**, somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição e durante o período de inscrição;
- d) Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista e mantido o resultado já obtido;
- e) Não haverá segunda chamada para a entrevista de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do/a candidato/a;
- f) O/A candidato/a que não comparecer à entrevista, automaticamente, terá seu pedido indeferido e, concorrerá às vagas por ampla concorrência.

- g) Durante a entrevista de heteroidentificação o/a candidato/a poderá ser fotografado/a para fins de análise de eventuais recursos e compor o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação;
- h) A relação dos/as candidatos/as com as inscrições para vagas reservadas a **pessoas autodeclaradas negras** (pretas e pardas), deferidas e indeferidas será disponibilizada na página do [PPGSOC \(clicar\)](#) no dia **18 de novembro de 2026**, a partir das 17h;
- i) O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **19 de novembro de 2026**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasnegros@uel.br;
- j) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do [PPGSOC \(clicar\)](#) a partir das **17h do dia 25 de novembro de 2026**;
- k) O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.
- l) O/a candidato/a que tiver seu pedido de reserva de vagas deferido, deverá cumprir todas as exigências deste Edital.

7.2 O/a candidato/a que se inscrever na modalidade de **vagas suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas** deverá atentar aos seguintes procedimentos, sem prejuízo dos demais procedimentos de inscrição descritos neste Edital:

- a) Apresentar o Termo de Autodeclaração; e a Declaração de seu Pertencimento Étnico e Comunitário, emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- b) O/a candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no **item 7.2**.
- c) A documentação será analisada por uma única Comissão de Homologação, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná;

- d) Candidatos/as que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos/as que já tenham sido avaliados/as pela Comissão de Homologação de reserva ou suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos da alínea a);
- e) O resultado da análise de **vagas suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas** será disponibilizado na página do [PPGSOC \(clicar\)](#) no dia **18 de novembro de 2026**, a partir das 17h;
- f) O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 19 de novembro de 2026**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br;
- g) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do [PPGSOC \(clicar\)](#) a partir das **17h do dia 25 de novembro de 2026**;
- h) O/A candidato/a que tiver seu pedido de reserva de vagas deferido, deverá cumprir todas as exigências deste Edital, como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$162,00 (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos exigidos;
- i) O/A candidato/a cuja inscrição for indeferida para a modalidade de vagas reservadas para pessoas autodeclaradas indígenas estará automaticamente concorrendo na modalidade de vagas por ampla concorrência.

7.3 O/a candidato/a que se inscrever na modalidade de **vagas suplementares para pessoas com deficiência** deverá atentar aos seguintes procedimentos, sem prejuízo dos demais procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital:

- a) Apresentar Laudo médico que ateste a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal nº 5.296/2004, na Lei Federal nº 13.146/2015 e no Decreto Federal nº 10.654/2021;
- b) O/a candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados na alínea a.

- c) A documentação será analisada por uma única Comissão de Homologação, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEL, contando com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social;
- d) Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de reserva ou suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos da alínea a);
- e) A relação dos/as candidatos/as com as inscrições para **vagas suplementares a pessoas com deficiência**, deferidas e indeferidas, será disponibilizada na página do [PPGSOC \(clique aqui\)](#) a partir das 17h do **dia 18 de novembro de 2026**;
- f) O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 19 de novembro de 2026**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasdef@uel.br;
- g) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado na página do [PPGSOC \(clique aqui\)](#), a partir das **17h do dia 25 de novembro de 2026**;
- h) O/a candidato/a cuja inscrição for indeferida para a modalidade de vagas suplementares para pessoas com deficiência estará automaticamente concorrendo na modalidade de vagas por ampla concorrência;
- i) O/A candidato/a que tiver seu pedido de reserva de vagas deferido, deverá cumprir todas as exigências deste Edital; como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$162,00 (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos exigidos.
- j) Às pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas à sua participação, de acordo com a Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto Federal nº 10.654/2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a ao Programa de Pós-Graduação, no e-mail ppgsoc@uel.br.

- k) O/A candidato/a com requerimento de inscrição por reserva ou complementaridade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

8. Etapas do Processo Seletivo

8.1. O Processo Seletivo para ingresso no PPGSOC/UEL consiste das seguintes etapas:

- a) Análise de Projeto de Pesquisa (Eliminatória);
- b) Defesa do Projeto de Pesquisa (Eliminatória);
- c) Análise de adequação do Projeto de Pesquisa ao Projeto e/ou Grupo de Pesquisa dos/as orientadores/as indicados/as (Eliminatória);
- d) Análise do Currículo Lattes (Classificatória);

8.2 Análise do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)

- a) A análise será realizada pelos/as avaliadores/as da Comissão de Seleção, que atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos projetos. A nota do Projeto de Pesquisa será a média aritmética da nota atribuída por cada um dos avaliadores da Comissão de Seleção;
- b) Essa etapa é eliminatória. Só serão aprovados/as candidatos/as que obtiverem nos Projetos de Pesquisa nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) A nota desta etapa terá Peso 5 (cinco) para o Mestrado e Peso 4 (quatro) para o Doutorado na média ponderada da Nota Final;
- d) O Edital de resultado desta etapa, contendo a relação dos/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as, será disponibilizado no [site do PPGSOC/UEL \(clicar\)](#), conforme estabelecido no item **2.1** (Cronograma);
- e) Candidatos/as reprovados/as poderão apresentar recurso contra o resultado, conforme estabelecido no item **2.1** (Cronograma). O recurso deve ser apresentado por meio do modelo de requerimento disponível [aqui \(clicar\)](#) e enviado, no formato DOC, pelo formulário on-line disponível [aqui \(clicar\)](#). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para a interposição

do recurso e informar o item e a alínea do Edital em que se baseia a interposição. É facultado ao/à candidato/a anexar no formulário on-line documento que fundamente o recurso;

- f) A resposta ao recurso será enviada para o e-mail informado no formulário online de interposição de recurso. Caso algum recurso altere o resultado da etapa de Análise do Projeto de Pesquisa anteriormente divulgado, novo Edital com resultado definitivo (após recurso) será publicado conforme estabelecido no item **2.1** (Cronograma), no [site do PPGSOC/UEL \(clique\)](#).

8.3 Defesa do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)

- a) **A Defesa do Projeto será virtual.** A participação nesta etapa requer que o/a candidato/a tenha dispositivo com conexão estável com a internet, webcam e microfone. A defesa ocorrerá em uma sala do *Google Meet*, cujos dados de acesso e o horário da defesa serão enviados conforme estabelecido no **item 2.1** (Cronograma), para o e-mail do/a candidato/a registrado no ato de inscrição;
- b) O ingresso na sala virtual deverá ocorrer com 10 (dez) minutos de antecedência do horário agendado para a defesa. A presença será registrada por meio da apresentação de documento de identificação com fotografia recente, tais como: Cédula de Identidade, Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte. A ausência do/a candidato/a na sala virtual, no horário agendado, implicará na sua eliminação. O tempo de tolerância será de até 10 minutos após o horário agendado para o início da Defesa;
- c) A arguição versará sobre o conteúdo do Projeto de Pesquisa;
- d) A arguição será realizada pelos/as avaliadores da Comissão de Seleção, que gravarão a defesa e atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos candidatos/as. A nota da Defesa do Projeto de Pesquisa será a média aritmética da nota atribuída por cada um dos avaliadores da Comissão de Seleção
- e) Essa etapa é eliminatória. Só serão aprovados/as candidatos/as que obtiverem na Defesa do Projeto nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- f) A nota desta etapa terá Peso 3 (três) para o Mestrado e para o Doutorado na média ponderada da Nota Final;

- g) O Edital de resultado desta etapa, contendo a relação dos/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as, será disponibilizado no [site do PPGSOC/UEL \(clique aqui\)](#), conforme estabelecido no item **2.1** (Cronograma);
- h) Candidatos/as reprovados/as poderão apresentar recurso contra o resultado conforme estabelecido no item **2.1** (Cronograma). O recurso deve ser apresentado por meio do modelo de requerimento disponível [aqui \(clique aqui\)](#) e enviado, no formato DOC, pelo formulário on-line disponível [aqui \(clique aqui\)](#). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para a interposição do recurso e informar o item e a alínea do Edital em que se baseia a interposição. É facultado ao/à candidato/a anexar no formulário on-line documento que fundamente o recurso;
- i) A resposta ao recurso será enviada para o e-mail do/a candidato/a informado no ato da inscrição. Caso algum recurso altere o resultado da etapa de Defesa do Projeto de Pesquisa anteriormente divulgado, novo Edital com resultado definitivo (após recurso) será publicado conforme estabelecido no item **2.1** (Cronograma), no [site do PPGSOC/UEL \(clique aqui\)](#).

8.4 Análise de adequação do Projeto de Pesquisa ao Projeto e/ou Grupo de Pesquisa dos/as orientadores/as indicados/as (Eliminatória):

- a) Os Projetos de Pesquisa aprovados nas etapas anteriores serão enviados, ao mesmo tempo e sem conhecimento da ordem estabelecida pelo/a candidato/a, para os/as três orientadores/as indicados/as no momento da inscrição;
- b) Os/As orientadores/as emitirão parecer sobre a adequação do Projeto de Pesquisa, com base na apreciação conjunta dos critérios estabelecidos nas questões “a”, “b” e “c” do Anexo IV. Ao final, deverão indicar se consideram o Projeto de Pesquisa adequado ou inadequado para orientação, apresentando justificativa nos casos de inadequação.
- c) O/A candidato/a será eliminado/a do Processo Seletivo somente quando os/as três orientadores/as indicados/as concluírem pela inadequação do Projeto de Pesquisa para orientação. A existência de, pelo menos, um parecer que considere o Projeto de Pesquisa adequado será suficiente para que o/a candidato/a prossiga no Processo Seletivo.

- d) O Edital de resultado dessa etapa, contendo a relação dos/as candidatos/as cujos Projetos de Pesquisa foram considerados adequados ou inadequados para orientação, será disponibilizado no site do PPGSOC/UUEL , conforme estabelecido no **item 2.1** (Cronograma).
- e) Candidatos/as eliminados/as poderão apresentar recurso contra o resultado conforme estabelecido no **item 2.1** (Cronograma). O recurso deve ser apresentado por meio do modelo de requerimento disponível aqui (clique aqui) e enviado, no formato DOC, pelo formulário on-line disponível aqui (clique aqui). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para a interposição do recurso e informar o item e a alínea do Edital em que se baseia a interposição. É facultado ao/a candidato/a anexar no formulário on-line documento que fundamente o recurso;
- f) A resposta ao recurso será enviada para o e-mail do/a candidato/a informado no ato da inscrição. Caso algum recurso altere o resultado anteriormente divulgado, novo Edital com resultado definitivo (após recurso) será publicado conforme estabelecido no **item 2.1** (Cronograma), no site do PPGSOC/UUEL (clique aqui).

8.5 Análise do Currículo Lattes Documentado (Classificatória)

- a) Os Currículos Lattes serão pontuados conforme Tabela de Pontuação disponível no **Anexo I** do presente Edital;
- b) Essa etapa é classificatória. A pontuação será realizada pelos avaliadores da Comissão de Seleção, que atribuirão notas de 7,0 (sete) a 10 (dez) ao Currículo de cada um dos candidatos/as.
- c) A nota desta etapa terá Peso 2 (dois) para o Mestrado e Peso 3 (três) para o Doutorado na média ponderada da Nota Final;
- d) O Edital de resultado desta etapa, contendo a nota dos Currículo Lattes Documentados, será disponibilizado no site do PPGSOC/UUEL (clique aqui), conforme estabelecido no **item 2.1** (Cronograma);
- e) Os candidatos/as poderão apresentar recurso contra o resultado desta etapa, conforme estabelecido no **item 2.1** (Cronograma). O recurso deve ser apresentado por meio do modelo de requerimento disponível aqui (clique aqui) e enviado, no formato DOC, pelo formulário on-line disponível aqui (clique aqui). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para a interposição do recurso e informar o

item e a alínea do Edital em que se baseia a interposição. É facultado ao/à candidato/a anexar no formulário on-line documento que fundamente o recurso. **É vedada a reapresentação de documentos.**

- f) A resposta ao recurso será enviada para o e-mail do/a candidato/a informado no ato da inscrição. Caso algum recurso altere o resultado da etapa de Análise do Currículo Lattes Documentado, novo Edital com resultado definitivo (após recurso) será publicado conforme estabelecido no **item 2.1** (Cronograma), no [site do PPGSOC/UEL \(clique aqui\)](#).

9. Critérios de Avaliação das Etapas do Processo Seletivo

9.1 Os Projetos de Pesquisa serão avaliados de acordo com os seguintes critérios e percentuais:

Critérios de avaliação	Percentuais
a) Adequação do Projeto de Pesquisa ao roteiro do Edital	10%
b) Domínio teórico metodológico circunscrito ao objeto da pesquisa	60%
c) Relevância teórica e/ou empírica da pesquisa e sua viabilidade no prazo proposto	10%
d) Correção, clareza e coerência na escrita	10%
e) Adequação às normativas da "Apostila com regras básicas para apresentação de trabalho"	10%

9.1.1 Projetos de Pesquisa que descumpram as diretrizes de anonimização apresentadas no **item 6.5**, alíneas "a" e "b", do presente Edital receberão nota 0,0 (zero).

9.2 As Defesas dos Projetos de Pesquisa serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e percentuais:

Critérios de avaliação	Percentuais
a) Domínio do conhecimento acadêmico da temática do Projeto de Pesquisa	50%
b) Domínio do conhecimento teórico e metodológico para execução da pesquisa.	50%

9.3 A Análise de adequação do Projeto de Pesquisa ao Projeto e/ou Grupo de Pesquisa dos/as orientadores/as indicados/as será avaliada por meio de parecer por eles/as emitidos, conforme Anexo IV.

9.4 Os Currículos Lattes serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Os avaliadores da Comissão de Seleção pontuarão os Currículos Lattes dos/as candidatos/as classificados/as nas etapas eliminatórias utilizando a Tabela de Pontuação disponível no **Anexo I**. Caso os avaliadores constatem auto atribuição equivocada de pontuação na Tabela de Pontuação inserida pelo/a candidato/a no momento da inscrição, o valor não será considerado tanto no item marcado erroneamente quanto no correto. Os avaliadores apenas referendarão ou não a pontuação autoatribuída pelo/a candidato/a.
- b) É de responsabilidade dos/as candidatos/as apresentar os Currículos Lattes conforme as instruções indicadas nas letras no presente edital. Itens fora do período 2022 a 2026, sem comprovações ou sem marcações no Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios não serão pontuados. Currículos Lattes enviados sem nenhuma documentação comprobatória receberão pontuação 1,0 (um);
- c) O currículo de maior pontuação receberá nota até 10 (dez). O de menor pontuação receberá nota não inferior a 7,0 (sete). O cálculo da nota dos demais Currículos será feito da seguinte forma:

$$\text{Nota do Currículo} = \frac{N_{min} + (N_{max} - N_{min}) \times (P_c - P_{min})}{(P_{max} - P_{min})}, \text{ onde:}$$

- N_{min} = nota mínima (não inferior a 7,0) do/a candidato/a que obteve a menor pontuação no Currículo;
- N_{max} = nota máxima (até 10) do/a candidato/a que obteve a maior pontuação no Currículo;
- P_c = pontuação obtida pelo/a candidato/a no Currículo
- P_{max} = pontuação mais alta, obtida entre os Currículos avaliados
- P_{min} = pontuação mais baixa, obtida entre os Currículos avaliados.

10. Composição da Nota Final (NF) do Processo Seletivo

10.1 A Nota Final (NF) do Processo Seletivo do **Mestrado** será calculada com base na média ponderada das notas atribuídas às seguintes etapas: Projeto de Pesquisa (Peso 5), Defesa do Projeto de Pesquisa (Peso 3) e Análise do Currículo Lattes (Peso 2).

$$NF \text{ Mestrado} = \frac{(Proj. de Pesquisa \times 5) + (Defesa do Proj. \times 3) + (Currículo \times 2)}{10}$$

10.2 A Nota Final (NF) do Processo Seletivo do **Doutorado** será calculada com base na média ponderada das notas atribuídas às seguintes etapas: Projeto de Pesquisa (Peso 4), Defesa do Projeto de Pesquisa (Peso 3) e Análise do Currículo Lattes (peso 3).

$$NF \text{ Doutorado} = \frac{(Proj. de Pesquisa \times 4) + (Defesa do Proj. \times 3) + (Currículo \times 3)}{10}$$

11. Resultado do Processo Seletivo

11.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados da seguinte forma:

- a) Homologação de candidaturas para vagas reservadas ou suplementares: [site da PROPPG/UEL \(clique aqui\)](#), de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital;
- b) Demais resultados: site do [PPGSOC/UEL \(clique aqui\)](#), de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital;

11.1.1 Respostas individualizadas a recursos, convocações e comunicados extraordinários serão enviados para o e-mail do/a candidato/a indicado no ato da inscrição ou nos formulários de recebimento de recursos.

11.2 Compete aos/às candidatos/as acompanhar as divulgações no site do PPGSOC/UEL e no site da PROPPG/UEL, bem como respostas a recursos, convocações ou outros comunicados extraordinários enviados por e-mail.

11.3A Comissão de Seleção publicará Edital com as Notas Finais dos/as candidatos/as classificados dentro do número de vagas ofertadas pelos/as orientadores/as e dos/as candidatos/as classificados/as fora do número de vagas pelos/as orientadores/as. Candidatos/as classificados fora do número de vagas ofertadas pelos/as orientadores/as poderão ser convocados/as em editais posteriores, caso a matrícula dos/as classificados/as dentro do número de vagas não seja efetivada.

12. Recurso ao Resultado do Processo Seletivo

12.1 Os/as candidatos/as poderão interpor recurso em todas as etapas do Processo de Seleção, desde que de acordo com as datas e procedimentos estabelecidos neste Edital. Recursos interpostos fora dos prazos e procedimentos não serão analisados.

13. Comissão de Seleção

13.1 A Comissão de Seleção é formada pelos seguintes docentes:

Presidente:	Carla Delgado de Souza
Avaliadores do Mestrado:	Titulares: Fernanda di Flora Garcia, Fernando Kulaitis e Giovanni Cirino Suplente: Silvana Mariano
Avaliadores do Doutorado:	Titulares: Cleber da Silva Lopes, Eliel Ribeiro Machado e Ivone Cristina Sá Cavalcante Suplente: Raquel Kritsch

13.2 Cada um dos avaliadores da Comissão de Seleção deverá firmar Termo de Compromisso ([ver aqui - clicar](#)) de que se declarará impedido de avaliar candidato/a que se enquadra em quaisquer das seguintes situações:

- a) cônjuge ou companheiro/a, mesmo que divorciado/a ou separado/a judicialmente;
- b) parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com membro da banca ou tenha cônjuge ou companheiro/a nesta situação;
- d) tenha participado como perito, testemunha ou representante de membro da banca, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- e) tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum membro da banca ou com seu cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau;

14. Convocação para a Matrícula

14.1 Os/as candidatos/as classificados/as dentro do número de vagas serão convocados/as para a efetivação de matrícula a partir das 17h do dia **03 de dezembro de 2026** por meio de Edital publicado no [site do PPGSOC/UEL \(clicar\)](#), que estabelecerá prazos e procedimentos para a realização da matrícula.

14.2 No edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes à matrícula no portal do estudante. A matrícula está prevista para ocorrer no período de 16 e 17 de dezembro de 2026 e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para a matrícula.

15. Disposições Finais

15.1 A prestação de informações falsas pelo/a candidato/a implicará em sua exclusão do Processo Seletivo.

15.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UEL.

Londrina, 04 de setembro de 2026

Coordenação do PPGSOC/UEL
Universidade Estadual de Londrina

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

[\(Baixe aqui uma cópia da Tabela de Pontuação\)](#)

ATIVIDADES (quantidade ou prazo de contagem)	PONTOS (pts.)	AUTO PONTUAÇÃO (preencher)
1. Formação Acadêmica	Até 100 Pts.	
1.1 Doutorado concluído	100 pts./certificado	
1.2 Mestrado em áreas afins (máximo de 3 certificados)	60 pts./certificado	
1.3 Mestrado em outras áreas (máximo de 3 certificados)	30 pts./certificado	
1.4 Especialização Lato Sensu em áreas afins (máximo de 3 certificados)	40 pts./certificado	
1.5 Especialização Lato Sensu em outras áreas (máximo de 3 certificados)	20 pts./certificado	
1.6 Graduação em Ciências Sociais (Bacharelado e Licenciatura) (máximo de 2 certificados)	25 pts./certificado	
1.7 Graduação em áreas afins (Bacharelado e Licenciatura) (máximo de 3 certificados)	15 pts./certificado	
1.8 Monitoria e Estágio acadêmico (não obrigatório) (máximo de 3 atividades)	2,5 pts./semestre	
1.9 Honra ao Mérito	15 pts./unidade	
1.10 Mobilidade acadêmica nacional	15 pts./unidade	
1.11 Mobilidade acadêmica internacional	20 pts./unidade	
2. Experiência profissional (apenas período 2022-2026)	Até 50 Pts.	
2.1 Educação Básica	0,5 pts./mês	
2.2 Ensino Superior	01 pt./mês	
2.3 Experiência profissional como cientista social, em gestão pública ou atuação no 3º setor	02 pts./mês	
3. Atividade em Projetos (apenas período 2022-2026)	Até 100 Pts.	

3.1 Participação em Projetos de Pesquisa, Pesquisa em Ensino, Extensão, Formação Complementar e Integrado (limite de 3 participações) sem financiamento	02 pts./mês	
3.2 Participação em projetos de Pesquisa, Pesquisa em Ensino, Extensão, Formação Complementar e Integrado (limite de 3 participações) com financiamento	03 pts./mês	
4. Trabalhos e Publicações na Área (apenas período 2022-2026)	Até 250 Pts.	
4.1 Artigo em periódico presente no Qualis Periódicos mais recente, no momento da avaliação, qualificado no estrato superior	100 pts./artigo	
4.2 Artigo em periódico presente no Qualis Periódicos mais recente, no momento da avaliação, qualificado FORA do estrato superior	50 pts./artigo	
4.3 Livro autoral com ISBN	40 pts./livro	
4.4 Capítulo de livros com ISBN (mínimo de 10 páginas; limite de 5 capítulos)	30 pts./capítulo	
4.5 Organização de coletânea com ISBN (limite de 5 coletâneas)	10 pts./coletânea	
4.6 Trabalho completo em Anais de Evento com ISSN (mínimo de 8 páginas; limite de 5 trabalhos)	20 pts./trabalho	
4.7 Resumo ou Resumo Expandido em Anais de Evento com ISSN (menos de 8 páginas; limite de 5 resumos)	10 pts./resumo	
4.8 Resenha (limite de 5 resenhas)	20 pts./resenha	
4.9 Produto Bibliográfico Técnico	30 pts./produto	
4.10 Relatório técnico (resultado de pesquisa; avaliação diagnóstica; avaliação de resultados; pareceres circunstanciados; entre outros)	30 pts./relatório	
4.11 Editoração	20 pts./editoração	
4.12 Comitê Editorial	20 pts./comitê	
4.13 Material Didático	20 pts./material	
4.14 Evento organizado com o mínimo de 8 horas de C.H.	20 pts./evento	

ANEXO II**LISTA DE VAGAS DE ORIENTAÇÃO POR DOCENTE
TURMAS 2027****Linha 1: Violência, políticas públicas e espaços urbanos***

Docentes	Vagas disponíveis**
Cleber da Silva Lopes	2
Flavio Braune Wiik	5
Fernando Kulaitis	5
Giovanni Cirino	2
Silvana Ap. Mariano	3

Linha 2: Saberes, fazeres e desigualdades sociais*

Docentes	Vagas disponíveis**
Ângela Maria de Sousa Lima	4
Carla Delgado de Souza	0
Fernanda di Flora Garcia	8
Henrique F. Alves Neto	4
Ileizi Fiorelli	0
Ivone Cristina Sá Cavalcante	4
Marco Rossi	3
Maria Nilza da Silva	1

Linha 3: Estado, capitalismo e conflitos sociais*

Docentes	Vagas disponíveis**
Eliel Ribeiro Machado	2
Fabio Lanza	0
Fernanda Forte de Carvalho	2
Manoel Dourado Bastos	2
Raquel Kritsch	4
Ronaldo F. S. Gaspar	5

* Todos/as os/as candidatos devem preencher o [Formulário de Indicação de Orientador/a \(clicar\)](#). Deve-se fazer indicação de três docentes, em ordem de preferência, vinculados/as à mesma Linha de Pesquisa.

** O número de vagas disponível para orientação por docente é intercambiável entre os cursos de Mestrado e Doutorado.

ANEXO III
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Dados de Identificação do/a Candidato/a no Processo Seletivo
06 primeiros dígitos do CPF: _____
Curso: Mestrado () Doutorado ()

Assinale abaixo a Linha de Pesquisa de sua escolha:
Linha 01 – Violência, políticas públicas e espaços urbanos ()
Linha 02 – Saberes, fazeres e desigualdades sociais ()
Linha 03 – Estado, capitalismo e conflitos sociais ()
Informe abaixo o título do Projeto de Pesquisa

ANEXO IV

PARECER DE PROJETO DE PESQUISA

[Instruções para emissão do parecer: as questões a seguir constituem os critérios para avaliação da adequação do Projeto de Pesquisa à orientação pretendida. O/A docente deverá apreciar conjuntamente as respostas às questões “a”, “b” e “c” para emitir a conclusão final]

Título do Projeto:

a) O Projeto de Pesquisa é adequado ao trabalho que desenvolve na Linha de Pesquisa da qual faz parte?

(☐) Sim.

(☐) Não - Justifique abaixo:

b) O Projeto de Pesquisa pode ser inserido em seu Projeto e/ou Grupo de Pesquisa sem que sejam necessárias alterações significativas?

(☐) Sim.

(☐) Não - Justifique abaixo:

c) O Projeto de Pesquisa tem potencial para contribuir para o cumprimento dos objetivos do seu Projeto de Pesquisa, ou ainda para as repercussões dos trabalhos do seu Grupo de Pesquisa?

(☐) Sim.

(☐) Não - Justifique abaixo:

d) Com base nas respostas às questões anteriores, você considera o Projeto de Pesquisa:

(☐) Adequado para orientação. (☐) Inadequado para orientação.